



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.222 / 2012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária n. 4.181, de 21 de dezembro de 2011

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, I, da Lei Federal n. 4.320/64, na importância de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0068.2.309 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 47.500,00
Fonte de recurso – 1.51
Total R\$ 47.500,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito transcrito no artigo anterior, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, III, da Lei Federal n. 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0068.2.309 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física R\$ 47.500,00
Fonte de recurso – 1.51
Total R\$ 47.500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de abril de 2012

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé